



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO

Nº 263/2006

Oficie-se os membros da Mesa dando-se-lhes conhecimento. Sala das Sessões, 17/07/06.

Considerando a necessidade de se evitar a divulgação errônea de acontecimentos ocorridos na execução dos trabalhos desta Edilidade;

Considerando a necessidade de estreitar os laços desta Casa de Leis junto à população, transmitindo à comunidade o que efetivamente está sendo realizado e os projetos que se pretende iniciar;

Considerando que a elaboração deste material jornalístico requer a observância de aspectos básicos, entre os quais, destaca-se a veracidade dos fatos, o alcance e repercussão, inibindo especulações incorretas por parte de desconhecedores da realidade;

Considerando que este importante trabalho poderia ser desenvolvido por uma assessoria de imprensa, tal como, as presentes nas demais Casas Legislativas do Estado e região;

Nestas condições, INDICO à Mesa, pelos meios regimentais, estude a possibilidade de apresentar em plenário a proposta que ora segue como ante-projeto, visando a criação de uma assessoria de imprensa responsável por aproximar o Poder Legislativo da comunidade curimbatá.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2006.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

ANTE-PROJETO DE LEI

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SACIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o emprego em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, referência 42, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 2006.


Marcia Cristina Zanoni Couto
Vereadora